

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 022/2024-1	2
PORTARIAS Nº490 À 493/2025	3
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2025	9
TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS-AMCG E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL-IGB	10
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I – 2062/2025	14
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1330/2025	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I – 2237/2025	16
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065.2025	17

MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 075/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
 CNPJ: 46.523.148/001-01
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
 Telefone: (11) 4662-7350
 Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 022/2024-1 - Dispensa 6/2024 - Contratada 14.147.248 EDERSON DE OLIVEIRA - Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de faixas, para publicidade legal realizadas pela Câmara Municipal de Embu-Guaçu, conforme condições e exigências do termo de referência, prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 29 de maio de 2025, VALOR TOTAL: R\$ 1.791,60. Camara Municipal de Embu-Guacu, 28 de abril de 2025.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br
PÁGINA 1 DE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº490/2025**

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu para gestão 2024 – 2026, conforme Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de Dezembro de 2014.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de Dezembro de 2014,

Considerando solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

- I – Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu para o período de 13/06/2024 à 13/06/2026, em conformidade com a ata da assembleia geral de eleição da mesa diretora do referido Conselho de Direitos ocorrida em 12 de março de 2025.

Presidente: Sr. Giancarlo Benetti
Representante da Sociedade Civil
Representante de Pessoa com
Deficiência Física

Vice-
Presidente: Sra. Maria Lúcia Seródio Mantovani
Representante do Poder Público
Secretária Municipal de Educação

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.29 16:58:11
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº491/2025**

Revoga a Portaria nº 299, de 29 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Gelsa Maria Ribeiro de Sousa, como Assessora Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Cultura e Turismo.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 299, de 29 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Gelsa Maria Ribeiro de Sousa, portadora da cédula de identidade RG. nº 128.*** e do CPF nº 623.***.*** - 49, no cargo de Assessora Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Cultura e Turismo.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.29 16:57:31 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº492/2025**

Revoga a Portaria nº 160, de 09 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Ailton Ribeiro de Sousa, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Habitação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 160, de 09 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Ailton Ribeiro de Sousa, portador da cédula de identidade RG. nº 45.***.***-4 e do CPF nº 346.***.***-30, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Habitação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.29 16:57:49 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº493/2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Programa Qualifica e dá outras providências.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Programa Qualifica, em conformidade com a Lei Municipal nº3.338/2025 e Decreto nº3.312/2025, com a finalidade de analisar o perfil dos candidatos interessados em participar do Programa, aferindo o atendimento aos critérios e condições estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia (que exercerá a Presidência da Comissão):

Nome: Eduardo Cristiano Rijo Pinto – Secretário de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia

II – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Nome: Luciana Rossi dos Santos – Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública:

Nome: Waldney Araujo Silva – Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Infraestrutura

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Juliana Trolezi Maciel Silva - Professor Especialista

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Nome: Gabriela Inagaqui Gomes – Chefe de Divisão de Apoio à Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II – Verificar o atendimento aos requisitos previstos para ingresso no Programa;
- III – Emitir parecer consultivo sobre a aprovação ou não dos candidatos.

§1º - A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§2º - Os pareceres emitidos pela Comissão terão caráter consultivo, servindo de subsídio para a decisão final da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.04.30 17:04:19
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2025.

CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025			
CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	CONDIÇÃO
COORDENADOR PEDAGOGICO	MARIA DAS DORES CORREIA	15	CONVOCADO



**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG E O INSTITUTO
DE GESTÃO BRASIL-IGB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 458 - Centro, Embu-Guaçu – SP, CEP 06900-095, CNPJ Nº 46.523.148/0001-01, neste ato representado pelo Exmo. Sr. André George Neres Farias, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, ADERE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, firmado em 31 de março de 2025 entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD, estabelecido na Rua Minas Gerais, 58 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP – Piso Superior – CEP 06852-310, CNPJ nº 05.031.043/0001-58, representado pelo Presidente, Sr. Felipe Geferson Seme Amed, doravante denominado CONISUD, e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na R. Alice Além Saadi, 855 - Sala 503, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 863.795.858-34, doravante denominado **IGB**, para cessão de uso de sistemas de tributos, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:

1 — DO OBJETO

Cláusula primeira: O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela IGB de acordo com seu estatuto, artigo 3º, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos sem ônus para o município, do **Módulo de Gestão Pública do Sistema PGRS Digital, para recepção, análise, tramitação, aprovação, fiscalização dos transportadores e destinadores, gestão de resíduos e acompanhamento da logística reversa.**

2 — DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula Segunda: A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, implantação e de suporte técnico operacional serão efetuados pelo **IGB** e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico, parte integrante do presente Termo de Adesão.

3 — DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Cláusula Terceira: São atribuições dos Municípios Associados:

- a) Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas acima;
- b) Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas para implantação e operação dos sistemas;
- c) Lista com os nomes, cargos, funções, telefone e e-mail dos fiscais, informando a qual secretaria ou departamento;
- d) O treinamento dos servidores será feito via WEB, por meio de sala virtual de conferência, caso o município solicite a presença de um técnico presencial para

 1



- fazer o treinamento in loco, as despesas de passagens aéreas, hospedagens, alimentação, traslado no estado e local deverão ser arcadas pelo MUNICÍPIO;
- e) Disponibilizar no site dos MUNICÍPIOS o link para acesso ao sistema;
 - f) Fazer cumprir o Art. 58 do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a PNRS e estabelece a obrigatoriedade da apresentação do PGRS por meio eletrônico de todos os Grandes Geradores no município;
 - g) Deverá o município por meio de portaria, resolução ou decreto informa que o PGRS Digital Módulo de Gestão Pública será adotado pelo Município como sistema oficial para recepção eletrônica dos PGRS;
 - h) Fazer cumprir o Art. 63 do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a PNRS e estabelece os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos para os Municípios que não tenham leis ou decretos próprios que a regulamente, ou seja, caso o município não tenha determinado o volume para definir o grande gerador, irá prevalecer o descrito no Decreto Federal acima mencionado que prevê e determina que todas as empresas/empreendimentos que gerem um volume igual ou maior que 200 litros/dia de resíduos, estão obrigadas a apresentar o PGRS ao órgão fiscalizador municipal. Para os municípios que já possuem norma ou Lei específica que regulamenta a Lei 12.305/2010, deverá prevalecer o estabelecido nas legislações ou decretos municipais.
 - i) Publicar este Termo de Adesão.

3.2. São atribuições do IGB

- a) Acompanhamento e orientação da implantação e treinamento dos servidores;
- b) Fazer a parametrização das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal;
- c) Prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h00, excetuando-se feriados;
- d) Manter os sistemas hospedados em data center com segurança, 24h por dia 7 dias na semana;
- e) Os dados coletados pelo sistema são de propriedade do Município de Londrina, ou seja, se o acordo não renovado ou for rescindido, o banco de dados deverá ser obrigatoriamente disponibilizado ao município de Londrina;
- f) Fazer backup diário para o Município de Londrina do banco de dados, com todos os dados obtidos pelo sistema.

4 — DO SIGILO

Cláusula Quarta: As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

5 — DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado



automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

6 — DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula sexta: Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

7 — DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula Sétima: Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o TERMO DE ADESÃO, o IGB obriga-se a repassar para o CONISUD e aos Municípios Consorciados todos os dados do sistema descrito acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

8 — DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava - Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre o Município e o CONISUD, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

8.1 A proposta, parecer, justificativa, projeto básico, plano de trabalho, relação de colaboradores e o acordo de cooperação assinados entre o CONISUD e o IGB, são partes integrantes deste termo de adesão;

8.4 Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no projeto básico, do acordo de colaboração firmado entre a AMCG e o IGB, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

9 — DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Nona: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10 — DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima: Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

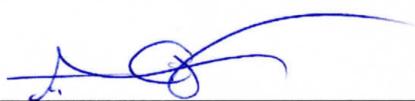
h



11 — DO FORO

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o foro de Itapecerica da Serra - SP, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itapecerica da Serra, 31 de março de 2025.



André George Neres Farias
Prefeito Municipal de Embu Guaçu

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.2025 - Processo Administrativo n.º I –2062/2025 - Cancelo a dispensa de licitação que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (NEM TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 53.755.809/0001-90, com o valor de R\$40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. **MOTIVO:** Inicialmente a locação pelo período de seis meses foi considerada uma alternativa temporária para suprir a escassez de veículos disponíveis, até a conclusão do leilão que está em fase de preparação, o que viabilizara, posteriormente, a aquisição de novos veículos, ressalta-se que a atual frota encontra-se bastante reduzida, o que tem gerado significativas dificuldades operacionais, contudo, após reavaliação da necessidade e conveniência do processo optou-se pelo seu cancelamento. Embu Guaçu, 30 de Abril de 2025.

Victor Hugo, Diretor do Departamento de Ações Governamentais e Planejamento Estratégico.



MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1330/2025 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL”. ADJUDICO o Objeto a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano no Município de Embu-Guaçu - Rua Júlio Prestes - Bairro Vila Schunk / Cipozinho e Rua Campos Sales - Bairro Vila Schunk / Cipozinho nas Vias do Município de Embu-Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. **HOMOLOGO**, para Empresa: **L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO**, CNPJ: 19.199.170/0001-75, Valor Total R\$ 331.599,03. Embu-Guaçu, 30 de abril de 2025. André George Neres de Farias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065.2025 - Processo Administrativo n.º I – 2237/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso VIII, para a EMPRESA (W&C ALIMENTOS LTDA) inscrita no CNPJ sob número 10.362.443/0001-86, com o valor de R\$793.170,70 (setecentos e noventa e três mil cento e setenta reais e setenta centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 02 de Abril de 2025.

Evelin Agnes Abes, Secretária Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065.2025
Processo Administrativo n.º –2237 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado pelas Secretárias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso VIII da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. As Secretarias Municipais optaram pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Alimentos, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, VIII): A aquisição de Alimentos se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (Art. 75, VIII) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Alimentos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso VIII, para a EMPRESA (W&C ALIMENTOS LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 10.362.443/0001-86, com o valor de R\$ 793.170,70 (setecentos e noventa e três mil cento e setenta reais e setenta centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 02 de Abril de 2025.

Evelin Agnes Abes
Secretária Municipal de Suprimentos